



**Município de São João da Boa Vista**  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

**OFÍCIO Nº 872/2025/GAB/SG**

**OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 424/2025**

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 350/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

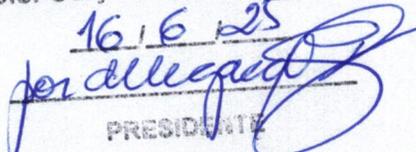
Em atenção ao requerimento nº 350/2025, de autoria do nobre vereador Leandro Alves Thomazini, encaminhamos a resposta do Departamento de Educação, através do Despacho nº 420/2025/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

16/6/25  
  
PRESIDENTE

LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA  
TÉCNICA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

1310665

DME

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo que estude a possibilidade de adoção e/ou reforço de protocolos de prevenção e controle quanto à entrada e permanência de alunos com sintomas de enfermidades nas creches da rede municipal.

## REQUERIMENTO Nº 350/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando a adoção e/ou reforço de protocolos de prevenção e controle quanto à entrada e permanência de alunos com sintomas de enfermidades nas creches da rede municipal.

É de conhecimento geral que, atualmente, muitas crianças têm frequentado os ambientes escolares mesmo apresentando sintomas claros de infecções, como febre, tosse persistente, secreções, vômitos e outros sinais clínicos de possível infecção. Tal situação é particularmente preocupante diante do atual surto de doenças respiratórias que atinge nossa cidade e diante do visível sobrecarregamento de nosso sistema de saúde.

A ausência de critérios claros ou de uma política efetiva de orientação às famílias tem contribuído para o aumento da disseminação de vírus e bactérias entre os alunos, profissionais da educação e suas respectivas famílias, ampliando o risco coletivo à saúde pública.

ALEXANDRE BASSARÃO	RAFAEL DO MERCADO	WALQUIRIA CRISTINA
NEI DA FARMÁCIA	CARIOCA	
TOMÉ	RUI NOVA ONDA	OFICINA - 45
PROFESSORA HELEN	LUIZ FARIAS	19.05.2025
	DOUTOR CARMO	<i>[Assinatura]</i>
		Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Diante do exposto, solicito que este Departamento avalie com urgência a implementação das seguintes providências:

1. protocolos claros de afastamento dos alunos que apresentarem sinais de infecção contagiosa.
2. Contato direto entre os Departamentos de Educação e de Saúde para análise dos casos.
3. Respaldo por parte do Departamento de Educação aos professores quando constatado que a criança não está apta a permanecer no ambiente escolar.

Na certeza de sua atenção e providências, agradeço antecipadamente.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de maio de 2025.

*Leandro Thomazini*  
**LEANDRO THOMAZINI**  
**VEREADOR - PT**

REC. 23 / 05 / 25  
VENC. 09 / 06 / 25  
Obedecer o prazo de resposta de 5  
dias antes do vencimento.



Município de São João da Boa Vista  
Departamento Municipal de Educação

DESPACHO Nº 420/2025/DME

DESTINO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 350/2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 350/2025, que requer estudos na possibilidade de adoção e/ou reforço de protocolos de prevenção e controle quanto à entrada e permanência de alunos com sintomas de enfermidades nas creches da rede municipal, o Departamento Municipal de Educação informa e esclarece que:

- O Departamento Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, estão em processo de construção de um **protocolo conjunto de orientação e encaminhamento** para situações que envolvam doenças infectocontagiosas entre os estudantes da rede municipal de ensino.
- O objetivo desse protocolo é garantir a segurança e o bem-estar de todos os alunos e profissionais da educação, por meio de orientações claras quanto à identificação de sinais e sintomas, afastamento temporário, retorno seguro às aulas, bem como medidas de prevenção e higienização nos ambientes escolares.
- Ressaltamos que já existe **comunicação direta e permanente entre os departamentos de Educação e Saúde**, o que permite o encaminhamento imediato de casos suspeitos, além da orientação contínua às equipes escolares. Como exemplo, citamos a presença da Dra. Carolina Sorci Ferreira Garcia, coordenadora da Atenção Primária de Saúde, em uma reunião com gestores de escolas municipais para escuta ativa das necessidades e para orientação sobre as questões de saúde nas unidades escolares.
- Outra ação já garantida pelos referidos departamentos foi a orientação sobre situações relacionadas o adoecimento infantil e listagem das unidades básicas de saúde formalizadas, via e-mail, às unidades escolares no dia 27 de maio de 2025.

Portanto, a equipe técnica do DME, em conjunto com os gestores das unidades escolares de Educação Infantil e representantes do Departamento Municipal de Saúde, encontram-se em tratativas para revisão e aprimoramento das orientações atualmente vigentes, com o objetivo de estabelecer critérios mais claros e eficazes de prevenção, bem como estratégias de comunicação com as famílias.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento Municipal de Educação

Reforçamos que a saúde e o bem-estar das crianças, profissionais da educação e suas famílias são prioridades da gestão, especialmente diante do atual cenário de aumento dos casos de doenças respiratórias.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Departamento de Educação